



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

11 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 406

## PORTARIA N° 267/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, à funcionária **ELIZANGELA CAMPOS COUTINHO**, portadora do **CPF N°: 053.600.079-40**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 09/07/2014 à 04/01/2015, retornando – se ao serviço em 05/01/2015.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

## PORTARIA N° 268/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 10/09/2014 a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **ANNY KARYNA VIOLATO** portadora do **CPF N° 062.821.459-61**, para ser gestora do *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

11 de Setembro de 2014

Ano III

Edição Nº 406

## LEI Nº 455/2014

**PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 042/2009, QUE SE REFERE AO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica ampliado na Lei Municipal nº 042/2009, que *Institui novo Plano de Cargos e Salários para os servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra*, o número de vagas do cargo abaixo descrito, conforme especifica:

Cargo Público	Nº de Vagas acrescidas	Carga Horária Semanal
NUTRICIONISTA	02	20

**Art. 2º** - As atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes ao cargo público efetivo descrito nesta Lei, são aquelas constantes e definidas na Lei Municipal nº 042/2009.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 09 de setembro de 2.014.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

11 de Setembro de 2014

Ano III

Edição Nº 406

## LEI Nº 457/2014

**SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 042/2009, QUE SE REFERE AO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DENOMINADO 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE' e 'AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS'.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica alterado o vencimento dos cargos efetivos denominados 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE' e 'AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS', mantendo-se a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e as atribuições e funções constante na Lei Municipal nº 042/2009, que "*Institui novo Plano de Cargos e Salários para os servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra*".

**Art. 2º** - A Tabela Salarial aplicável aos cargos efetivos denominados 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE' e 'AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS', é aquela constante e definida no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujo seus efeitos financeiros serão a partir de 1 de setembro de 2014.

**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 10 de setembro de 2014.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

11 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 406

## ANEXO I - TABELA SALARIAL

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

<b>Tempo de Serviço:</b>	<b>Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias</b>
0	R\$ 1.014,00
1	R\$ 1.024,34
2	R\$ 1.034,79
3	R\$ 1.045,35
4	R\$ 1.056,01
5	R\$ 1.066,78
6	R\$ 1.077,66
7	R\$ 1.088,65
8	R\$ 1.099,76
9	R\$ 1.110,97
10	R\$ 1.122,31
11	R\$ 1.133,75
12	R\$ 1.145,32
13	R\$ 1.157,00
14	R\$ 1.168,80
15	R\$ 1.180,72
16	R\$ 1.192,77
17	R\$ 1.204,93
18	R\$ 1.217,22
19	R\$ 1.229,64
20	R\$ 1.242,18
21	R\$ 1.254,85
22	R\$ 1.267,65
23	R\$ 1.280,58
24	R\$ 1.293,64
25	R\$ 1.306,84
26	R\$ 1.320,17
27	R\$ 1.333,63
28	R\$ 1.347,24
29	R\$ 1.360,98
30	R\$ 1.374,86
31	R\$ 1.388,88
32	R\$ 1.403,05
33	R\$ 1.417,36
34	R\$ 1.431,82
35	R\$ 1.446,42

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 10 de setembro de 2014.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

2